Estratégia Concursos

Aula 00

BRB (Escriturário) Passo Estratégico de Conhecimentos Bancários + Os Bancos na Era Digital

Autor:
Alexandre Violato Peyerl

19 de Janeiro de 2023

Índice

1) Conhecimentos Bancários - Apresentação 3
2) Estrutura SFN (I) - Análise Estatística IADES 5
3) Estrutura SFN (I) - Roteiro de Revisão 8
4) Estrutura SFN (I) - Aposta Estratégica 24
5) Estrutura SFN (I) - Questões Estratégicas IADES 25
6) Estrutura SFN (I) - Questionário de Revisão 44
7) Estrutura SFN (I) - Lista de Questões IADES 47
8) Estrutura SFN (I) - Gabarito IADES 57
9) Estrutura SFN (I) - Referências Bibliográficas 58

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Conhecimentos Bancários! É com imensa satisfação que participo da sua jornada rumo à aprovação.

Sou Alexandre Violato Peyerl, Chefe Técnico da Fiscalização no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, graduado em Administração e Pós-Graduado em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil.

Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações, sendo as principais Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar geral), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e Agente da Fiscalização (Auditor de Controle Externo) do TCE/SP (2º lugar para Registro). Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Sou graduado em Administração, com pós-graduações em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil. Possuo também as certificações ANBIMA CPA-10 e CPA-20.

Nosso programa contemplará questionários, revisões e simulados. Estou aqui para ajudar você a encurtar o caminho para a aprovação.

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiver através do nosso fórum.

Bons estudos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:

@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

ESTRUTURA SFN: REGULADORES E SUPERVISORES

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Antes de iniciar nossos estudos, é importante entender o histórico de cobrança e o que prevê o nosso edital. Para tanto, realizamos um levantamento das questões da nossa disciplina cobradas pela banca desde 2018.

Da área bancária propriamente dita, o único concurso que teve foi o do próprio BRB em 2019. Além dele, tiveram alguns outros concursos que cobraram tópicos da nossa disciplina, como o de Analista de Investimentos da IGEPREV-PA.

Das questões analisadas, tivemos a seguinte incidência de cobrança:

TÓPICO	AULA(S)	% DE COBRANÇA
4 Produtos e serviços financeiros. 4.2 Letras de câmbio. 4.14 Cadernetas de poupança. 4.17 Planos de aposentadoria e pensão privados. 4.18 Planos de seguros.	Aula 5	35,00%
1.6 Bancos múltiplos; bancos comerciais; caixas econômicas; cooperativas de crédito; bancos comerciais cooperativos; administradoras de consórcios; corretoras de câmbio; bancos de investimento; bancos de desenvolvimento; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de arrendamento mercantil; sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários; sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; sociedades de crédito imobiliário; associações de poupança e empréstimo. 1.7 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Agências de Fomento. 2 Sociedades de fomento mercantil (factoring). 3 Sociedades administradoras de cartões de crédito.	Aula 1	12,50%
2 OS BANCOS NA ERA DIGITAL (presente e tendências). 1 Internet banking, banco virtual e “dinheiro de plástico”. 2 Mobile banking. 3 Open banking. 4 O comportamento do consumidor na relação com o banco. 5 A experiência do usuário. 6 Segmentação e interações digitais. 7 Inteligência	Aula 13	12,50%

artificial cognitiva. 8 Banco digitalizado x banco digital. 12 O desafio dos bancos na era digital.		
1 Estrutura do Sistema Financeiro Nacional. 1.1 Conselho Monetário Nacional. 1.2 Banco Central do Brasil. 1.3 COPOM – Comitê de Política Monetária. 1.4 Comissão de Valores Mobiliários. 1.5 Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.	**Aula 0**	**10,00%**
4 Produtos e serviços financeiros. 4.1 Depósitos e transferências. 4.3 Cobrança e pagamento de títulos e carnês. 4.4 Transferências automáticas de fundos. 4.5 Cartões de crédito e débito. 4.6 Arrecadação de tributos e tarifas públicas. 4.15 Cartões de crédito. 4.16 Títulos de capitalização. 4.18 Planos de seguros. 4.19 Abertura e movimentação de contas: documentos básicos. 4.20 Pessoa física e pessoa jurídica: capacidade e incapacidade civil, representação e domicílio. 4.21 Tipos de sociedade: em nome coletivo, por quotas de responsabilidade limitada, anônimas, firma individual ou empresária. 4.22 Documentos comerciais e títulos de crédito: nota promissória, duplicata, fatura, cédula de crédito bancário. 4.23 Cheque: requisitos essenciais, circulação, endosso, cruzamento e compensação. 4.24 Sistema de Pagamento Brasileiro.	Aula 3	7,50%
9 Fintechs e startups. 10 Soluções mobile e service design. 11 O dinheiro na era digital: Blockchain e demais criptomoedas.	Aula 14	7,50%
5. Mercado de capitais. 5.1 Ações: características e direitos. 5.2 Debêntures. 5.3 Diferenças entre companhias abertas e fechadas. 5.4 Funcionamento do mercado à vista de ações. 5.5 Mercado de balcão. 5.6 Operações com ouro.	Aula 7	5,00%
6 Mercado de câmbio. 6.1 Instituições autorizadas a operar. 6.2 Operações básicas. 6.3 Características dos contratos de câmbio. 6.4 Taxas de câmbio. 6.5 Remessas.	Aula 8	5,00%
8 Crime de lavagem de dinheiro. 8.1 Conceito e etapas. 8.2 Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo: Lei nº 9.613/1998, Lei 13.260/2016, Circular Bacen 3.978/2020. 9 COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras. 10 Autorregulação	Aula 11	5,00%

Bancária.		
4 Produtos e serviços financeiros. 4.7 Crédito rotativo. 4.8 Descontos de títulos. 4.9 Financiamento de capital de giro. 4.10 Leasing: tipos, funcionamento, bens. 4.11 Financiamento de capital fixo. 4.12 Crédito direto ao consumidor. 4.13 Crédito rural.	Aula 4	0,00%
7 Garantias do Sistema Financeiro Nacional. 7.1 Aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC).	Aula 10	0,00%

Até pelo fato de a quantidade de questões existentes da banca não ser muito grande, complementaremos nossas baterias de exercícios com outras organizadoras, especialmente a Cesgranrio, que é uma das principais da área bancária.

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Analisaremos ainda dentro de cada aula, quando possível, os temas mais cobrados. Desta aula inicial, a incidência de cobrança foi a seguinte:

TÓPICO	% DE COBRANÇA
CVM	50,00
Banco Central	25,00
COPOM	25,00

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado(a) no assunto "Estrutura do Sistema Financeiro Nacional", você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir. Primeiramente, entenda a estrutura do Sistema Financeiro Nacional:

*Dependendo de suas atividades, corretoras e distribuidoras também são fiscalizadas pela CVM.
**As Instituições de Pagamento não compõem o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN.

Fonte: Banco Central do Brasil

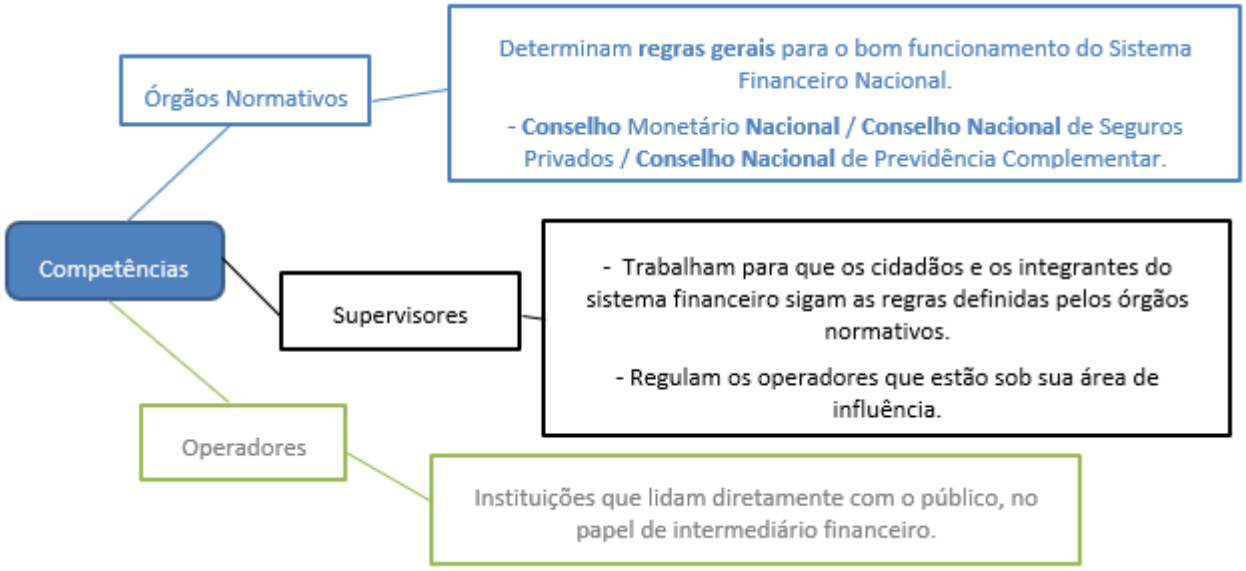

Conselho Monetário Nacional - CMN

- **Órgão Máximo/Superior** do Sistema Financeiro Nacional.
- Tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito.
- Não desempenha atividades executivas, apenas normativas.
- Responsável pela fixação das **diretrizes gerais** das políticas monetária, creditícia e cambial.
- Composição:
  - **Ministro de Estado da Fazenda** – presidente do CMN
  - **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**
  - **Presidente do Banco Central do Brasil**
- Os membros reúnem-se ordinariamente uma vez por mês.
  - O Presidente pode convocar reuniões extraordinárias.
  - Nos casos de matéria urgente e de interesse relevante o Presidente pode deliberar *ad referendum* (decide e depois submete).

- **Funções** *(atenção aos verbos, pois eles ajudam a diferenciar das funções do BACEN e do CMN)*:
    - Regular:
        - ✓ A constituição, o funcionamento e a fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao SFN, bem como a aplicação das penalidades previstas.
    - Estabelecer:
        - ✓ As metas de inflação.
    - Orientar:
        - ✓ Aplicação dos recursos das instituições financeiras (públicas e privadas).
    - Propiciar:
        - ✓ Aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros.
    - Zelar:
        - ✓ Pela liquidez e solvência das instituições financeiras.
    - Coordenar:
        - ✓ As políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.
    - Aprovar:
        - ✓ Os orçamentos monetários preparados pelo BACEN.
    - Determinar:
        - ✓ As características gerais das cédulas e das moedas.
    - Fixar:
        - ✓ As diretrizes e normas da política cambial.
    - Disciplinar:
        - ✓ O crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas.
        - ✓ As atividades das Bolsas de Valores e dos corretores de fundos públicos.

- Limitar:
  - ✓ As taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo BACEN.
- Expedir:
  - ✓ Normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras.

Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC)

- Funciona **junto ao CMN**.
- Atua como órgão de assessoramento técnico na formulação da política da moeda e do crédito no Brasil.
- Manifesta-se previamente sobre assuntos de competência do CMN.
- É composta por membros do Ministério da Fazenda, do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Banco Central do Brasil

- Finalidades:
  - Formulação, execução, acompanhamento e controle das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior.
  - Organização, disciplina e fiscalização do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Consórcio.
  - Gestão do Sistema de Pagamentos Brasileiro e dos serviços do meio circulante.
- Exerce, de maneira exclusiva, a competência da União Federal para emitir moeda.
- Regras constitucionais para política monetária:
  - É **vedado** ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional ou a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.
  - O Banco Central **poderá** comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

- Pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao BCB (Arts. 35 e 39):
    - Emitir títulos da dívida pública (desde 2 anos da promulgação da LRF).
    - Comprar títulos da dívida dos entes, na data de sua colocação no mercado.
    - Permutar título da dívida de ente da Federação com título da dívida pública federal.
    - Conceder garantia.

O Bacen pode comprar e vender títulos do Tesouro Nacional para regular a oferta da moeda ou a taxa de juros, todavia, não pode conceder empréstimos diretamente ao Tesouro Nacional.

- A LRF também dispõe que o BCB só pode comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinanciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira, e que o Tesouro Nacional só pode adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do BCB para reduzir a dívida mobiliária.
- Funções:
    - Emitir moeda-papel e moeda metálica.
    - Executar os serviços do meio-circulante
    - Determinar o recolhimento e receber depósitos compulsórios:
        - Até 100% sobre o total dos depósitos à vista.
        - Até 60% de outros títulos contábeis das instituições financeiras.
        - Pode ser recolhido em espécie ou através de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.
        - Podem ser adotados percentuais diferentes em função:
            - ✓ Das regiões geoeconômicas.
            - ✓ Das prioridades que atribuir às aplicações.
            - ✓ Da natureza das instituições financeiras.
        - Basicamente, os depósitos compulsórios são uma espécie de controle da oferta monetária, pois o dinheiro depositado nos bancos é por eles utilizado para conceder empréstimos, e isso expande a quantidade de dinheiro em circulação na economia. Com os depósitos compulsórios, o Bacen limita essa expansão monetária, pois limita a quantidade dos valores

depositados que os bancos podem utilizar para conceder novos empréstimos. Assim sendo, quando o Bacen aumenta a taxa de recolhimento compulsório, ele está reduzindo a oferta monetária.

- Realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias.
    - Nesse aspecto, o BCB atua emprestador de última instância, como um "banco dos bancos", atuação que se dá, por exemplo, quando concede crédito a instituições financeiras que enfrentam problemas de liquidez.
- Exercer o controle do crédito sob todas as suas formas.
- Efetuar o controle dos capitais estrangeiros.
- Depositário:
    - Reservas oficiais de ouro.
    - Moeda estrangeira.
    - Direitos Especiais de Saque.
- Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas.
- Conceder autorização às instituições financeiras para:
    - Funcionar no País.
        - ✓ No caso das instituições financeiras estrangeiras, a Lei 4.595/64 determina que é necessário Decreto do Poder Executivo:

> *"Lei 4.595/64 Art. 18. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil* ***ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras.****"*

Todavia, o Decreto nº 10.029/2019 autorizou o Bacen a reconhecer diretamente como de interesse do Governo a instalação de instituições estrangeiras no País. Portanto, atualmente, O Bacen já está concedendo a autorização diretamente.

    - Instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior.
    - Ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas.
    - Praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários.
    - Ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento.

        - Alterar seus estatutos.
        - Alienar ou transferir seu controle acionário.
    - Estabelecer as condições para:
        - A posse e o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas.
        - Para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes.
    - Efetuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais.
    - Efetuar, como instrumento de política cambial, operações de compra e venda de moeda estrangeira e operações com instrumentos derivativos no mercado interno, consoante remuneração, limites, prazos, formas de negociação e outras condições estabelecidos em regulamentação por ele editada.
    - Determinar que as matrizes das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de um ano.
    - Entender-se, em nome do Governo Brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais.
    - Promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos ou externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços.
    - Atuar para:
        - O funcionamento regular do mercado cambial.
        - A estabilidade relativa das taxas de câmbio.
        - O equilíbrio do balanço de pagamentos.
    - Regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papéis.
    - Prover os serviços de Secretaria do CMN.

- Desempenhando as funções supracitadas, o BCB pode ser entendido como:
    - **Banco dos bancos**
    - **Executor da política monetária do Governo**
    - **Instituição emissora de moeda**
    - **Fiscal do sistema financeiro**
    - **Banco do governo**

- Possui uma **Diretoria Colegiada**, a qual é composta por nove membros, sendo um deles o Presidente.
    - Integrantes (todos indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado):
        - Presidente
        - Diretor de Administração
        - Diretor de Assuntos Internacionais e Gestão de Riscos Corporativos
        - Diretor de Fiscalização
        - Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução
        - Diretor de Política Econômica
        - Diretor de Política Monetária
        - Diretor de Regulação
        - Diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania
- Na supervisão das instituições financeiras, conforme a gravidade e a evolução dos problemas detectados, o BCB pode intervir diretamente na instituição por meio dos seguintes **Regimes de Resolução:**
    - **Liquidação Extrajudicial**
        - Destinado a interromper o funcionamento da instituição e promover sua retirada do SFN.
        - Adotado quando a situação de insolvência é irrecuperável e a interrupção do funcionamento da instituição não compromete a estabilidade financeira.
    - **Intervenção**
        - Adotada quando se vislumbra alguma possibilidade de recuperação.
        - Atividades são suspensas temporariamente.
        - Dura até 12 meses.
        - Conforme o caso, cessará se houver a retomada da normalidade, ou, não havendo, pela decretação da liquidação extrajudicial ou da falência.
    - **Regime de Administração Especial Temporária (RAET)**
        - Não afeta as atividades normais da instituição.
        - Adotado quando a instituição, em razão do seu porte ou complexidade operacional, desempenha funções críticas para a economia real ou quando a paralisação abrupta do seu funcionamento possa causar riscos à estabilidade financeira.

- Será encerrado se houver normalização da atividade ou solução de mercado para a instituição.
    - ✓ Não havendo solução de mercado, a União Federal pode assumir o controle.
- Pode ser encerrado pela decretação da Liquidação Extrajudicial se houver possibilidade de adoção de medidas para preservação das funções críticas e da estabilidade financeira.

Comitê de Política Monetária (COPOM)

- Formado pelo Presidente e pelos diretores do Banco Central.
- Define, a cada 45 dias (aproximadamente), a taxa básica de juros da economia (Selic).
- Seus objetivos são implementar a política monetária, definir a meta da Taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação.
- Todos os membros do Copom presentes na reunião votam e seus votos são divulgados.
- As decisões são tomadas com o objetivo de que a inflação medida pelo IPCA se situe em linha com a meta definida pelo CMN.
    - Caso a meta de inflação não seja cumprida, o Presidente do BC divulgará, em carta aberta ao Ministro da Fazenda, as razões para o descumprimento, contendo:
        - Descrição detalhada das causas do descumprimento.
        - Providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos.
        - Prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.
- Definida a taxa Selic, o BC atua diariamente por meio de operações de mercado aberto para manter a taxa de juros próxima ao valor definido na reunião.
    - A taxa Selic é a taxa média cobrada em negociações com títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), sendo referência para os demais juros da economia.
    - Observe que o Copom estabelece a meta da Taxa Selic, sendo o valor efetivo determinado nas operações do mercado, nas quais o BC intervém.

Fonte: Banco Central do Brasil

Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)

- Estabelece diretrizes para a manutenção da estabilidade financeira e a prevenção da materialização do risco sistêmico.
- Decide trimestralmente o valor do "adicional contracíclico de capital principal" para o Brasil, ou seja, a reserva acumulada pelos bancos durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumida durante sua fase de contração.

Copom -> Estabilidade do poder de compra

Comef -> Manutenção da estabilidade financeira

Autonomia do Banco Central

A Lei Complementar 179/2021 trata da autonomia do Banco Central. Das informações trazidas por esta Lei, cabe destacar:

- Objetivo fundamental do Banco Central do Brasil: **Assegurar a estabilidade de preços**.
    - Também tem por objetivos:
        - Zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro.
        - Suavizar as flutuações do nível de atividade econômica.

        - Fomentar o pleno emprego.

- Metas de política monetária:
    - São estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
    - A condução é privativa do Banco Central.
- O Presidente e os Diretores do BC serão indicados e nomeados pelo Presidente da República, sendo necessária a aprovação dos nomes pelo Senado Federal.
- O Presidente e os Diretores terão mandatos de 4 anos, sendo admitida uma recondução.
    - Os mandatos não se iniciam em conjunto. O do Presidente começa em 1º de janeiro do 3º ano do mandato do Presidente da República, para os Diretores são previstas datas diferentes.
- O Banco Central passa a ser autarquia de natureza especial caracterizada pela ausência de vinculação a Ministério.
    - Até então, o Banco Central era vinculado ao Ministério da Fazenda/Economia.

CVM

- Objetivos: fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários.
- **Mandato legal:**
    - Desenvolvimento do mercado
        - ✓ Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários.
        - ✓ Promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações.
        - ✓ Estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais.
    - Eficiência e funcionamento do mercado
        - ✓ Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão.
        - ✓ Assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários.
        - ✓ Assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo CMN.

- Proteção dos investidores
  - ✓ Contra emissões irregulares de valores mobiliários.
  - ✓ Contra atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários.
  - ✓ Contra o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários.
  - ✓ Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado.
- Acesso à informação adequada
  - ✓ Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados.
- Fiscalização e punição
  - ✓ Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados.
  - ✓ Impor penalidades aos infratores das leis relativas ao mercado de valores mobiliários e às normas da CVM.

- Competências mais relevantes para o concurso:
  - Regulamentar – observando a política definida pelo CMN – as matérias previstas na lei que a instituiu (6.385/76) e na lei de sociedades por ações (6.404/76).
  - Fiscalizar as atividades e serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações a ele relativas, as pessoas participantes, e os valores negociados.
  - Propor ao CMN a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado.
  - Fiscalizar e inspecionar as companhias abertas.
    - ✓ Priorizando as que não apresentem lucro em balanço ou deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.
  - Determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas.

- Definir quais instituições podem exercer atividades e serviços no mercado de valores mobiliários e autorizá-las a exercer as atividades.

- Penalidades aplicáveis (administrativas):
  - Advertência
  - Multa
    - ✓ Não poderá exceder o maior destes valores:
      - R$ 50.000.000,00.
      - O dobro do valor da emissão ou da operação irregular.
      - 3 vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.
      - O dobro ao prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito.
        - ❖ Em caso de reincidência, poderá ser aplicado até o triplo dos valores acima.
  - Inabilitação temporária, de no máximo 20 anos:
    - ✓ Para o exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM.
    - ✓ Para o exercício de atividades no mercado de valores mobiliários.
  - Proibição temporária:
    - ✓ Até 20 anos -> de praticar determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na CVM.
    - ✓ Até 10 anos -> de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.

ESQUEMATIZANDO

- **Atividades** (art. 1º da Lei nº 6.385/76):

- **Valores mobiliários** (art. 2° da Lei n° 6.385/76):

Valores mobiliários sujeitos à fiscalização e disciplina da CVM:

- ✓ ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos a ações, debêntures e bônus de subscrição;
- ✓ certificados de depósito de valores mobiliários;
- ✓ cédulas de debêntures;

- ✓ cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;
- ✓ notas comerciais;
- ✓ contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;
- ✓ outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e
- ✓ quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros;

Não são considerados valores mobiliários para fins de fiscalização da CVM:

- o os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;
- o os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas para a execução da fiscalização dos valores mobiliários, podendo:

- ✓ exigir que os emissores se constituam sob a forma de sociedade anônima.
- ✓ exigir que as demonstrações financeiras dos emissores, ou que as informações sobre o empreendimento ou projeto, sejam auditadas por auditor independente nela registrado.
- ✓ dispensar, na distribuição pública dos valores mobiliários, a participação de sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
- ✓ estabelecer padrões de cláusulas e condições que devam ser adotadas nos títulos ou contratos de investimento, destinados à negociação em bolsa ou balcão, organizado ou não, e recusar a admissão ao mercado da emissão que não satisfaça a esses padrões.

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)

- Órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda.
- Tem por finalidade julgar, em última instância administrativa:
    - Os recursos contra sanções aplicadas pelo BACEN e pela CVM.
    - Nos processos de lavagem de dinheiro, as sanções aplicadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e demais autoridades competentes.
- Composição – 16 conselheiros, sendo 8 indicados pelo Governo (4 titulares e 4 suplentes) e 8 indicados pelas entidades representativas dos mercados financeiro e de capitais (4 titulares e 4 suplentes).

MEMBROS INDICADOS PELO GOVERNO	
Indicação de membro titular	**Número de conselheiros**
Ministério da Fazenda	4 (2 titulares e 2 suplentes)
Comissão de Valores Mobiliários	2 (1 titular e 1 suplente)
Banco Central do Brasil	2 (1 titular e 1 suplente)

- Procuradores da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) atuam junto ao CRSFN com a finalidade de zelar pela fiel observância da legislação aplicável.
- Tanto os Conselheiros Titulares como os suplentes são nomeados pelo Ministro da Fazenda com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos até duas vezes.
- A Secretaria-Executiva é exercida pelo Ministério da Fazenda.
    - O Ministério da Fazenda, O BACEN e a CVM fornecem o apoio técnico e administrativo necessário.

- Até 2016, quando o Bacen, a CVM ou o COAF não colocassem penalidade no caso concreto, era necessária a apresentação de recurso de ofício ao CRSFN, para uma decisão definitiva sobre a matéria. Tal necessidade foi extinta pelo Decreto 8.652/2016 e pela Portaria 68/2016, de forma que, só são julgados pelo CRSFN os recursos de ofício das decisões proferidas até 27/02/2016.

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa.

Assim, a aposta estratégica é especialmente importante na sua reta final de estudos.

Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos, ok?

Vamos ao conteúdo da nossa aposta?

Dentro do assunto desta aula, acreditamos que a banca exigirá o conhecimento da estrutura do SFN e da diferença entre os Órgãos Normativos, demandando o seu conhecimento sobre as diferenças entre as atribuições do CMN, do Bacen e da CVM.

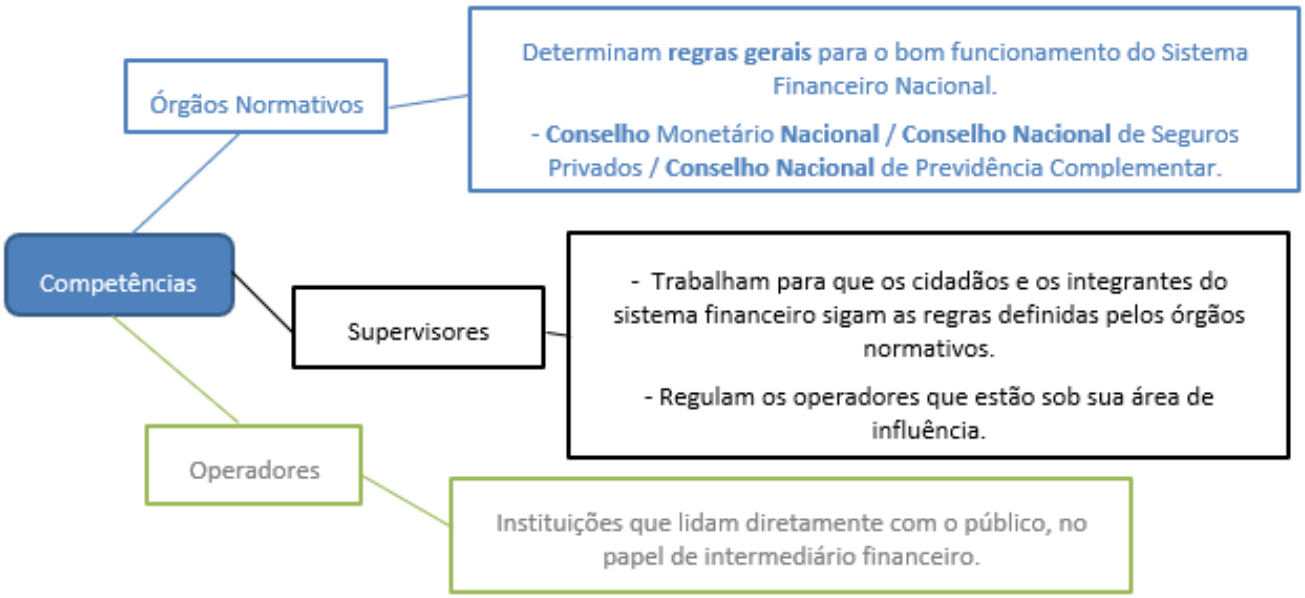

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

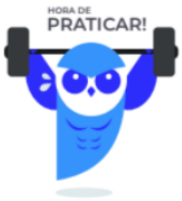

Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

1. (IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

O Sistema Financeiro Nacional estrutura-se em três níveis: órgãos normativos ou reguladores, entidades supervisoras e instituições operadoras. Com base nessa classificação, assinale a alternativa em que todos os itens elencados são entidades supervisoras.

a) Bacen, CVM e Bolsa de Mercadorias e Futuros.

b) Bacen, CVM, SUSEP e PREVIC.

c) Bacen, PREVIC e Funpresp-Exe.

d) CMN, CNSP e CNPC.

e) CMN, CNSP e Funpresp-Exe.

Comentários

A alternativa correta é a letra B. Para não confundir, tenha em mente que os órgãos normativos (ou reguladores) são os conselhos: **Conselho** Monetário Nacional, **Conselho** Nacional de Seguros Privados e **Conselho** Nacional de Previdência Complementar.

As quatro entidades supervisoras são: Banco Central do Brasil (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Veja o quadro apresentado na parte teórica, pois ele ajuda a fixar a classificação.

Gabarito: B

---

2. (IADES/2017/Hemocentro DF/Analista Economia)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) compõe-se de órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores. Assinale a alternativa que apresenta apenas os órgãos normativos do SFN.

a) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Bolsa de Valores (BOVESPA).

c) Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

d) Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

e) Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Comentários

A questão segue o mesmo estilo da anterior, mas pergunta quais são os órgãos normativos, que são os que possuem o termo "conselho" em sua nomenclatura: **Conselho** Monetário Nacional, **Conselho** Nacional de Seguros Privados e **Conselho** Nacional de Previdência Complementar.

Gabarito: E

---

3. (Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

No Brasil, o órgão responsável pela fiscalização do Sistema Financeiro Nacional é o

a) Banco Central do Brasil

b) Conselho Monetário Nacional

c) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

d) Ministério da Economia

e) Banco do Brasil

Comentários:

O órgão responsável pela fiscalização do Sistema Financeiro Nacional é o Banco Central do Brasil, sendo a alternativa correta é a letra A. Lembre-se que o Conselho Monetário Nacional é o órgão normativo máximo, mas as atividades de fiscalização recaem sobre o Banco Central (fiscalização do SFN como um todo) e a Comissão de Valores Mobiliários (fiscalização do mercado de valores mobiliários).

Gabarito: A

---

4. (Cesgranrio/2014/BASA/Analista de Sistemas)

Atualmente, o Sistema Financeiro Nacional é composto por órgãos normativos, entidades supervisoras e por operadores. Um dos órgãos normativos que compõe o Sistema Financeiro Nacional é o(a)

a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

b) Banco Comercial

c) Conselho Monetário Nacional

d) Bolsa de Valores

e) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois o único órgão normativo dentre as alternativas é o Conselho Monetário Nacional. Classificação das instituições presentes nas alternativas:

Órgão normativo -> Conselho Monetário Nacional.

Entidade supervisora -> SUSEP

Operadores -> BNDES, Banco Comercial, Bolsa de Valores.

Gabarito: C

---

5. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O SFN é composto por um conjunto de órgãos e instituições que regulamenta, supervisiona e realiza operações necessárias à circulação de moeda e de crédito na economia.

São órgãos normativos do Sistema Financeiro Nacional:

a) Conselho Monetário Nacional; Conselho Nacional de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom)

b) Conselho Nacional de Seguros Privados; Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional

c) Superintendência de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom); Conselho Federal de Valores Mobiliários

d) Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho Monetário Nacional

e) Conselho Nacional de Seguros Privados; Conselho Nacional de Previdência Complementar; Conselho Monetário Nacional

Comentários

Os órgãos normativos são os que possuem o termo "conselho" em sua nomenclatura: **Conselho** Monetário Nacional, **Conselho** Nacional de Seguros Privados e **Conselho** Nacional de Previdência Complementar. Portanto, a alternativa correta é a letra E.

Gabarito: E

---

6. (Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, foi estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade.

Em relação à sua composição, o Sistema Financeiro Nacional pode ser divido em

a) organizações governamentais, instituições públicas e instituições financeiras.

b) instituições financeiras, instituições filantrópicas e entidades operadoras.

c) órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.

d) instituições públicas, organizações não governamentais e instituições privadas.

e) órgãos fiscalizadores, entidades supervisoras e organizações governamentais.

Comentários

A alternativa correta é a letra C, pois a subdivisão é feita em:

Órgãos normativos -> CMN, CNSP e CNPC.

Entidades supervisoras -> Bacen, CVM, Susep e Previc.

Operadores -> diversas instituições que atuam no mercado.

Gabarito: C

---

7. (Cesgranrio/2010/BB/Escriturário)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é constituído por todas as instituições financeiras públicas ou privadas existentes no país e seu órgão normativo máximo é o(a)

a) Banco Central do Brasil.

b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

c) Conselho Monetário Nacional.

d) Ministério da Fazenda.

e) Caixa Econômica Federal.

Comentários

O órgão normativo máximo do Sistema Financeiro Nacional é o **Conselho Monetário Nacional**. O CNSP e o CNPC possuem atribuições normativas dentro de suas áreas de atribuição, já o CMN possui um poder bem mais amplo visto que suas atribuições atingem todo o Sistema Financeiro Nacional.

Gabarito: C

---

8. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instância máxima de decisão é da alçada do(a)

a) Banco Central do Brasil

b) Comissão de Valores Mobiliários

c) Conselho Monetário Nacional

d) Banco do Brasil

e) Ministério da Fazenda

Comentários

Questão muito semelhante à anterior. Sem delongas, quando tratar de instância máxima, alçada superior, órgão normativo máximo, ou qualquer outra abordagem semelhante, ela estará falando sobre o Conselho Monetário Nacional.

Gabarito: C

---

9. (Cesgranrio/2018/BB/Escriturário)

No Brasil, a fixação das diretrizes e normas concernentes às políticas monetária, creditícia e cambial, é da competência do

a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

b) Ministério da Fazenda

c) Conselho Monetário Nacional

d) Banco Central do Brasil

e) Banco do Brasil

Comentários

Atribuição característica do Conselho Monetário Nacional (CMN), que é o órgão normativo máximo do SFN. Lembre-se de que as funções do CMN são de cunho mais político e estratégico.

Sobre as demais alternativas, não há previsão de nenhum ministério na distribuição de atribuições do Sistema Financeiro Nacional, portanto, as alternativas A e B estão erradas.

Quanto à alternativa D, o Banco Central possui funções executivas, portanto, a maior parte das suas atribuições são relacionadas à execução das políticas traçadas pelo CMN, ainda que ele também possua algumas funções regulatórias, como regular a execução dos serviços de compensação de cheques e outros papeis.

E sobre a alternativa E, o Banco do Brasil é uma entidade operadora, sobre a qual trataremos com maiores detalhes na próxima aula.

Gabarito: C

---

10. (Cesgranrio/2013/BB/Escriturário)

No Brasil, a condução e a operação diárias da política monetária, com o objetivo de estabilizar a economia, atingindo a meta de inflação e mantendo o sistema financeiro funcionando adequadamente, são uma responsabilidade do(a)

a) Caixa Econômica Federal

b) Comissão de Valores Mobiliários

c) Banco do Brasil

d) Banco Central do Brasil

e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Comentários

Questão simples e direta. Quem é o executor da política monetária? O Banco Central do Brasil, portanto, a alternativa correta é a letra D. Quando a questão tratar da execução de temas como meta de inflação, meio circulante, base monetária, liquidez da economia, geralmente ela estará tratando da política monetária, que é a essência do funcionamento do Bacen.

Gabarito: D

11.(Cesgranrio/2018/BASA/Técnico TI)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instituição responsável pela regulação do mercado acionário, de debêntures e de commercial papers é o(a)

a) Conselho Monetário Nacional

b) Comissão de Valores Mobiliários

c) Banco Central do Brasil

d) Banco do Brasil

e) Ministério da Fazenda

Comentários

Sem segredo aqui. Ações, debêntures e commercial papers são valores mobiliários, portanto, a instituição responsável pela sua regulação é a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e a letra B é a alternativa correta.

Gabarito: B

12.(Cesgranrio/2012/BB/Escriturário)

Cada instituição do Sistema Financeiro Nacional desempenha funções de fundamental importância para o equilíbrio e o bom funcionamento do sistema como um todo.

A função de assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de Bolsa e de Balcão é da

a) Casa da Moeda

b) Caixa Econômica Federal

c) Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

d) Secretaria da Receita Federal

e) Superintendência de Seguros Privados (Susep)

Comentários

Os mercados de Bolsa e de Balcão são mercados de valores mobiliários e, portanto, estão no escopo regulatório da CVM, sendo a alternativa C o gabarito da questão.

Gabarito: C

Conselho Monetário Nacional

13.(Cesgranrio/2009/Banco Central/Analista)

O Conselho Monetário Nacional é a entidade superior do sistema financeiro nacional, NÃO sendo de sua competência

a) estabelecer a meta de inflação.

b) zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras.

c) regular o valor externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos.

d) regular o valor interno da moeda, prevenindo e corrigindo surtos inflacionários ou deflacionários.

e) fixar o valor do superávit primário do orçamento público.

Comentários

Não é competência do CMN fixar o valor do superávit primário do orçamento público, até porque o CMN não possui funções relacionadas diretamente à política fiscal e à definição do orçamento do governo. Com isso, chegamos à alternativa E como gabarito.

As demais alternativas estão previstas na Lei 4.595/64 e em outros dispositivos legais. Seguem as transcrições dos trechos para auxiliar na sua fixação do assunto.

Letra A – Decreto nº 3.088/99 (foi o Decreto que estabeleceu o regime de metas de inflação no Brasil).

> *Art. 1º Fica estabelecida, como diretriz para fixação do regime de política monetária, a sistemática de "metas para a inflação".*
>
> *§ 1º As metas são representadas por variações anuais de índice de preços de ampla divulgação.*
>
> *§ 2º As **metas e os respectivos intervalos de tolerância serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN**, mediante proposta do Ministro de Estado da Fazenda, observando-se que a fixação deverá ocorrer: (...)*
>
> *III - para os anos de 2019 e 2020, até 30 de junho de 2017; e*
>
> *IV - para os anos de 2021 e seguintes, até 30 de junho de cada terceiro ano imediatamente anterior.*

O artigo 3º da Lei 4.595/64 traz a resposta dos outros itens:

> *Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:*
>
> *I - Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;*
>
> *II - **Regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários** de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais; **(letra D)***
>
> *III - **Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento** do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira; **(letra C)***
>
> *IV - Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;*
>
> *V - Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;*
>
> *VI - **Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras**; **(letra B)***
>
> *VII - Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.*

Mas agora, um detalhe... os incisos I a III foram revogados pela LC 179/2021, a qual conferiu maior liberdade ao BC para atuar no mercado de câmbio. De qualquer forma mantive a questão porque a fixação do superávit primário nunca foi competência do CMN.

Gabarito: E

Banco Central do Brasil

14. (IADES/2019/BRB/Advogado)

Segundo a Lei nº 4.595/1964, compete ao Banco Central do Brasil

a) determinar as características gerais das cédulas e das moedas.

b) limitar, sempre que necessário, as taxas de juros.

c) expedir normas gerais de contabilidade a serem observadas pelas instituições financeiras.

d) emitir moeda nas condições aprovadas pela respectiva diretoria colegiada.

e) determinar o recolhimento de até 100 por cento do total dos depósitos à vista pelas instituições financeiras.

Comentários

A alternativa que traz corretamente uma das atribuições do Banco Central do Brasil previstas na Lei nº 4.595/64 é a letra E.

> Art. 10. Compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil:
>
> III - **determinar o recolhimento de até cem por cento do total dos depósitos à vista** e de até sessenta por cento de outros títulos contábeis **das instituições financeiras**, seja na forma de subscrição de Letras ou Obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos da Dívida Pública Federal, seja através de recolhimento em espécie, em ambos os casos entregues ao Banco Central do Brasil, a forma e condições por ele determinadas, podendo:
>
> a) adotar percentagens diferentes em função:
>
> 1. das regiões geoeconômicas;
>
> 2. das prioridades que atribuir às aplicações;
>
> 3. da natureza das instituições financeiras;
>
> b) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido reaplicados em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições por ele fixadas.

As letras A, B e C trazem atribuições do Conselho Monetário Nacional.

> Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República:
>
> IV - Determinar as características gerais das cédulas e das moedas;
>
> IX - Limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros, inclusive os prestados pelo Banco Central da República do Brasil, assegurando taxas favorecidas aos financiamentos que se destinem a promover: (...)
>
> XII - Expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras;

A alternativa D está errada porque é nas condições e limites autorizados pelo CMN, não pela diretoria colegiada do BCB.

> Art. 10. Compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil:
>
> I - Emitir moeda-papel e moeda metálica, **nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.**

Gabarito: E

15.(IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

A oferta de moeda é exercida pelo Banco Central (BC) por meio dos instrumentos de controle monetário. Acerca desse assunto, assinale a alternativa correta.

a) O aumento na taxa de recolhimento compulsório imposta aos bancos diminui a oferta monetária.

b) A oferta de moeda varia diretamente com as reservas bancárias, isto é, se as reservas sobem, a oferta aumenta; se as reservas caem, a oferta diminui.

c) Operações de mercado aberto são a compra e a venda de títulos públicos realizadas pelo BC no mercado. Quando o BC vende títulos públicos, está expandindo a oferta monetária.

d) Se o BC deseja diminuir a oferta monetária, então deverá realizar operações de compra de títulos públicos.

e) Se a taxa de redesconto cobrado pelo BC for muito elevada, os bancos serão estimulados a emprestar mais dinheiro, aumentando a oferta monetária.

Comentários

Alternativa A – é a correta. Os depósitos compulsórios são uma forma de controlar a oferta monetária, visto que o dinheiro depositado nos bancos é por eles utilizado para conceder empréstimos, e isso expande a quantidade de dinheiro em circulação na economia. Com os depósitos compulsórios, o Bacen limita essa expansão monetária, pois impede que os bancos utilizem parte dos valores depositados para conceder novos empréstimos. Assim sendo, quando o Bacen aumenta a taxa de recolhimento compulsório, ele está reduzindo a oferta monetária.

Alternativa B – está incorreta pois a relação é inversa. Quando as reservas bancárias sobem, a oferta monetária diminui, visto que o dinheiro ficará depositado nas reservas ao invés de circular na economia.

Alternativas C e D – As duas alternativas estão erradas pois estão invertidas. Quando o Bacen vende títulos públicos, ele está contraindo a oferta monetária, e quando ele compra títulos públicos, ele está expandido a oferta.

Alternativa E – Também inverte a lógica. Na verdade, quando a taxa de redesconto for muito elevada os bancos serão desestimulados a emprestar dinheiro, visto que será mais caro para eles obter estes valores, de forma que haverá contração da oferta monetária.

Gabarito: A

16.(Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

Dentro do Sistema de Metas para a inflação, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece a meta para a inflação. A partir dessa meta, o Comitê de Política Monetária

(Copom) do Banco Central do Brasil (Bacen) reúne-se periodicamente para analisar a economia brasileira. Nesse contexto, é atribuição do Copom

a) definir a meta da taxa Selic.

b) determinar o papel do Bacen no mercado cambial.

c) formular normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional (SFN).

d) divulgar, diariamente, a taxa de juros de curto prazo para operações realizadas no mercado financeiro.

e) autorizar o funcionamento das instituições financeiras e de outras entidades conforme legislação em vigor.

Comentários:

A alternativa correta é a letra A, pois o que o Copom faz em suas reuniões é definir periodicamente a meta da taxa Selic, a qual é atingida por meio da execução da política monetária.

Gabarito: A

---

17. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O Banco Central do Brasil tem como missão institucional a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

Nesse sentido, é uma função do Banco Central

a) atuar como depositário das reservas em moeda estrangeira, lastreadas na dívida externa.

b) emitir papel-moeda e responsabilizar-se pela liquidez.

c) supervisionar apenas as instituições bancárias.

d) definir políticas e diretrizes para propiciar o aperfeiçoamento das instituições financeiras.

e) conceder liquidez aos bancos de câmbio e instituições financeiras em dificuldade.

Comentários

Vejamos as alternativas:

Letra A – Errada. As reservas internacionais em moeda estrangeira servem para o país fazer frente às suas obrigações no exterior e a choques de natureza externa. Essas reservas são compostas, principalmente, por títulos, depósitos em moedas e direitos especiais de saque. Todavia, não se pode dizer que são lastreadas na dívida externa.

Letra B – Correta, é função do Bacen emitir papel-moeda, bem como adequar o volume dos meios de pagamento à capacidade da economia, executando, para tanto, a política monetária.

Letra C – Errada, pois a supervisão do Bacen não se resume às instituições financeiras bancárias.

Letra D – Errada, pois definir políticas e diretrizes diz respeito às atribuições do CMN.

Letra E – Errada, pois a concessão de liquidez diz respeito às operações de redesconto e deve ser feita às instituições bancárias, ou seja, àquelas que recebem depósitos à vista, o que não é o caso dos bancos de câmbio. Trataremos com mais detalhes sobre os operadores na próxima aula.

Gabarito: B

18.(Cesgranrio/2015/BB/Cesgranrio)

O Banco Central do Brasil é um órgão do Subsistema Normativo do Sistema Financeiro Nacional.

Ele determina, periodicamente, a taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos, via atuação de seu(sua)

a) Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)

b) Comitê de Política Monetária (COPOM)

c) Conselho Monetário Nacional (CMN)

d) Conselho de Administração

e) Câmara de Compensação de cheques e outros papéis

Comentários

Conforme vimos em nosso roteiro de revisão, o Comitê de Política Monetária (COPOM) define periodicamente a taxa básica de juros da economia, a taxa Selic, a qual corresponde à taxa médica cobrada em negociações com os títulos públicos, portanto, a alternativa correta é a letra B.

Gabarito: B

19.(Cesgranrio/BB/2015/Escriturário)

Periodicamente, o Banco Central do Brasil determina, nas reuniões de seu Comitê de Política Monetária (Copom), o(a)

a) valor máximo do volume de operações de compra e venda de títulos públicos pelo sistema bancário brasileiro.

b) quantidade de papel moeda e moeda metálica em circulação, dentro dos limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

c) valor máximo de todas as formas de crédito no país.

d) valor máximo do fluxo de entrada no país de capitais financeiros vindo do exterior.

e) taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos.

Comentários

Conforme já vimos no comentário da questão anterior, na reunião do Copom é definida a taxa de referência para aso operações de um dia com títulos públicos. Portanto, a alternativa correta é a letra E.

Essa questão e a anterior vieram em dois concursos diferentes de 2015 do Banco do Brasil, que foram feitos para regiões diferentes. Observe que são praticamente idênticas.

Gabarito: E

CVM

20.(IADES/2019/BRB/Advogado)

De acordo com a Lei nº 6.385/1976, são considerados valores mobiliários e, como tais, sujeitos à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários

a) contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes.

b) títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal.

c) criptomoedas, como o Bitcoin.

d) títulos ou contratos de investimento coletivo, de modo geral.

e) títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Comentários

Vejamos o que a Lei nº 6.385/76 entende como valores mobiliários.

> Art. 2º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta Lei:
>
> I - as ações, debêntures e bônus de subscrição;
>
> II - os cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos aos valores mobiliários referidos no inciso II;
>
> III - os certificados de depósito de valores mobiliários;
>
> IV - as cédulas de debêntures;
>
> V - as cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento em quaisquer ativos;
>
> VI - as notas comerciais;
>
> VII - os contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;
>
> VIII - **outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes**; e
>
> IX - **quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gerem direito de participação, de parceria ou de**

> **remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros**.

Da Lei, podemos extrair que a alternativa correta é a letra A, pois, independente dos ativos subjacentes, que são ativos aos quais os derivativos se referem, estes são considerados valores mobiliários.

As letras B e E trazem ativos que a Lei expressamente exclui do seu regime.

> Art. 2º § 1º Excluem-se do regime desta Lei:
>
> I - os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;
>
> II - os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Em relação à letra D, conforme o inciso IX, que destacamos acima, os títulos ou contratos de investimento coletivo somente são considerados valores mobiliários se forem ofertados publicamente.

Por fim, a letra C está incorreta porque as criptomoedas não são classificadas como valores mobiliários.

Gabarito: A

21.(IADES/2019/BRB/Advogado)

Acerca do poder sancionador da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tal como definido na Lei nº 6.385/1976, assinale a alternativa correta.

a) Por tratarem de informações sigilosas, os procedimentos investigativos não podem ter a respectiva instauração divulgada.

b) Somente pode recair sobre condutas fraudulentas praticadas no Brasil.

c) A CVM pode deixar de instaurar ou suspender o procedimento administrativo se o investigado assinar termo de compromisso, o qual não importará confissão de fatos e nem reconhecimento da ilicitude da conduta investigada.

d) Por se tratar de um ente supervisor, a CVM não pode exercer atividade consultiva aos participantes do mercado, podendo, no máximo, divulgar alertas.

e) É possível a aplicação aos infratores de proibição temporária para atuar em uma ou mais modalidades de operação no mercado, até o máximo de 30 anos.

Comentários

Questão bastante específica sobre a fiscalização da CVM. Não muito comum para concursos em geral, tanto é que foi para o cargo de Advogado do Banco. Vamos analisar os itens:

A – Errada. É possível a divulgação da instauração.

> Art 9º A Comissão de Valores Mobiliários, observado o disposto no § 2º do art. 15, poderá:
>
> V - apurar, mediante processo administrativo, atos ilegais e práticas não eqüitativas de administradores, membros do conselho fiscal e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;
>
> § 2º O processo, nos casos do inciso V deste artigo, poderá ser precedido de etapa investigativa, em que será assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse público, e observará o procedimento fixado pela Comissão.
>
> § 3º **Quando o interesse público exigir, a Comissão poderá divulgar a instauração do procedimento investigativo a que se refere** o § 2º.

B – Errada. Também pode recair sobre condutas praticadas no exterior se acarretarem danos a pessoas residentes no Brasil.

> Art. 9º § 6º A Comissão será competente para apurar e punir condutas fraudulentas no mercado de valores mobiliários sempre que:
>
> I - seus efeitos ocasionem danos a pessoas residentes no território nacional, independentemente do local em que tenham ocorrido; e
>
> II - os atos ou omissões relevantes tenham sido praticados em território nacional.

C – Certa.

> Art. 11. § 5º A Comissão de Valores Mobiliários, após análise de conveniência e oportunidade, com vistas a atender ao interesse público, **poderá deixar de instaurar ou suspender**, em qualquer fase que preceda a tomada da decisão de primeira instância, o **procedimento administrativo destinado à apuração de infração** prevista nas normas legais e regulamentares cujo cumprimento lhe caiba fiscalizar, se o **investigado assinar termo de compromisso** no qual se obrigue a:
>
> I - cessar a prática de atividades ou atos considerados ilícitos pela Comissão de Valores Mobiliários; e
>
> II - corrigir as irregularidades apontadas, inclusive indenizando os prejuízos.
>
> § 6º O compromisso a que se refere o parágrafo anterior **não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada**.

D – Errada. A CVM também exerce atividades consultivas.

> Art. 13. A Comissão de Valores Mobiliários manterá serviço para exercer atividade consultiva ou de orientação junto aos agentes do mercado de valores mobiliários ou a qualquer investidor.

> Parágrafo único. Fica a critério na Comissão de Valores Mobiliários divulgar ou não as respostas às consultas ou aos critérios de orientação.

E – Errada. O prazo máximo da proibição é de 20 anos.

> Art. 11. A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta *Lei, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades por Ações)*, de suas resoluções e de outras normas legais cujo cumprimento lhe caiba fiscalizar as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:
>
> VII - proibição temporária, até o **máximo de vinte anos**, de praticar determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na Comissão de Valores Mobiliários;

Gabarito: C

22.(Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 07/12/1976, pela Lei nº 6.385/76. A CVM

a) é um órgão emissor de moeda-papel.

b) é vinculada à Casa Civil.

c) fornece crédito às instituições.

d) é responsável por formular a política de crédito.

e) regula mercados da Bolsa de balcão.

Comentários:

A alternativa correta é a letra E, pois uma das atribuições da CVM é regular os mercados de valores mobiliários, entre os quais se inclui o de balcão. Sobre as demais:

A – é o Banco Central quem emite papel-moeda.

B – a CVM é vinculada ao Ministério da Economia.

C – a CVM não concede crédito às instituições.

D – é o CMN o responsável por formular a política de crédito.

Gabarito: E

23.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico TI)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade que compõe o sistema financeiro nacional, além de ser uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

A CVM é responsável por

a) realizar transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto.

b) regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários do país.

c) controlar e fiscalizar o mercado de seguro, a previdência privada aberta e a capitalização.

d) negociar contratos de títulos de capitalização.

e) garantir o poder de compra da moeda nacional.

Comentários

A alternativa correta é a letra B, pois são objetivos da CVM regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários no país.

Erros das demais:

Letra A - A CVM não realiza compra e venda de títulos e valores mobiliários, mas regulamenta e fiscaliza as entidades que o fazem.

Letra C - São atribuições da SUSEP.

Letra D - São atribuições dos operadores do mercado financeiro autorizados a comercializar títulos de capitalização.

Letra E - é atribuição do Banco Central do Brasil.

Gabarito: B

24.(Cesgranrio/2013/BB/Escriturário)

O poder regulatório e fiscalizador da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se estende a várias entidades e atividades.

NÃO constituem uma dessas entidades ou atividades

a) os Sistemas de Compensação de Títulos Públicos Federais – Selic

b) os Mercados de Balcão Organizados de Valores Mobiliários

c) as Bolsas de Mercadorias e Futuros

d) as Auditorias de Companhias Abertas

e) as Entidades de Compensação e Liquidação de Valores Mobiliários

Comentários

No Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) são custodiadas e registradas as transações com títulos públicos federais. Trata-se de uma infraestrutura do mercado financeiro gerenciada pelo Bacen, integrante do Sistema Brasileiro de Pagamentos e que não faz parte do escopo do poder regulatório e fiscalizador da CVM, de forma que o gabarito é a letra A.

Gabarito: A

CRSFN

25.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico Científico)

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) é um órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda.

Com o advento da Lei nº 9.069/1995, ampliou-se a competência do CRSFN, que recebeu a responsabilidade de

a) administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras.

b) zelar pela adequada liquidez e estabilidade da economia, e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.

c) atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, de previdência privada aberta, de capitalização e de resseguro.

d) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP).

e) julgar os recursos interpostos contra as decisões do Banco Central do Brasil relativas à aplicação de penalidades por infração à legislação cambial, à legislação de capitais estrangeiros e à legislação de crédito rural e industrial.

Comentários

Você olha o enunciado e ele pergunta sobre uma ampliação de competências de uma lei que talvez você nem sabia que existia. O que você faz? Desiste? Não, leia as alternativas com atenção, pois entendendo o tema você acerta.

A única alternativa que traz uma função do CRSFN é a letra E, que trata dos julgamentos dos recursos contra as decisões do Banco Central e, portanto, é o gabarito da questão.

Por curiosidade, o trecho da Lei é este:

> Art. 81. Fica transferida para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, criado pelo *Decreto nº 91.152, de 15 de março de 1985*, a competência do Conselho Monetário Nacional para julgar recursos contra decisões do Banco Central do Brasil, relativas à aplicação de penalidades por infrações à legislação cambial, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial.

Gabarito: E

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu).

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1) Quais são os órgãos normativos e quais são as entidades supervisoras do mercado de moeda, crédito, capitais e câmbio?

2) Qual a diferença entre as atribuições dos órgãos normativos e das entidades supervisoras?

3) Quem é o responsável pela fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial? E quem é o responsável pela sua formulação, execução, acompanhamento e controle?

4) Quem estabelece as metas da inflação? E quem estabelece a meta da taxa Selic?

5) **É possível limitar as taxas de juros cobradas no Brasil? Se sim, quem tem essa atribuição?**

6) **O Banco Central pode conceder crédito ao Tesouro Nacional?**

7) **O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional?**

8) **Em qual situação o Banco Central pode comprar diretamente títulos emitidos pela União?**

9) **Quais os objetivos do Copom?**

10) **Contratos futuros, de opções e outros derivativos fazem parte do universo fiscalizável pela CVM?**

11) **Os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal são valores mobiliários sujeitos à fiscalização da CVM?**

12) **O CRSFN tem por finalidade julgar em última instância administrativa quais recursos?**

Perguntas com respostas

1) **Quais são os órgãos normativos e quais são as entidades supervisoras do mercado de moeda, crédito, capitais e câmbio?**

Órgão normativo: Conselho Monetário Nacional (CMN). Entidades Supervisoras: Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2) **Qual a diferença entre as atribuições dos órgãos normativos e das entidades supervisoras?**

Os órgãos normativos determinam as regras gerais para o bom funcionamento do sistema, com atribuições relacionadas ao estabelecimento de políticas e normas, ao passo que os Supervisores trabalham para que os cidadãos e os integrantes do sistema sigam as regras definidas, bem como regulam os operadores que estão sob sua área de influência.

3) Quem é o responsável pela fixação das diretrizes gerais das políticas monetária, creditícia e cambial? E quem é o responsável pela sua formulação, execução, acompanhamento e controle?

O Conselho Monetário Nacional é o responsável pela fixação das diretrizes gerais, e o Banco Central é o responsável pela formulação, execução, acompanhamento e controle.

4) Quem estabelece as metas da inflação? E quem estabelece a meta da taxa Selic?

As metas de inflação são estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), e a meta da taxa Selic é definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

5) É possível limitar as taxas de juros cobradas no Brasil? Se sim, quem tem essa atribuição?

Sim, as taxas de juros, de descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros podem ser limitadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

6) O Banco Central pode conceder crédito ao Tesouro Nacional?

Não. É vedado ao Banco Central conceder empréstimos ao Tesouro Nacional ou a qualquer outro órgão que não seja instituição financeira.

7) O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional?

Sim, são as operações de mercado aberto *(open market)*, as quais são realizadas pelo Bacen com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

8) Em qual situação o Banco Central pode comprar diretamente títulos emitidos pela União?

Conforme previsto na LRF, o Bacen só pode comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinanciar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo em sua carteira.

9) Quais os objetivos do Copom?

Implementar a política monetária, definir a meta da taxa Selic e analisar o Relatório de Inflação.

10) Contratos futuros, de opções e outros derivativos fazem parte do universo fiscalizável pela CVM?

Sim.

11) Os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal são valores mobiliários sujeitos à fiscalização da CVM?

Não. São expressamente excluídos do regime da Lei 6.385/76.

12) O CRSFN tem por finalidade julgar em última instância administrativa quais recursos?

Os recursos contra as sanções aplicadas pelo Bacen e pela CVM e aplicadas pelas autoridades competentes nos processos de lavagem de dinheiro.

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Estrutura do Sistema Financeiro Nacional

1. (IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

O Sistema Financeiro Nacional estrutura-se em três níveis: órgãos normativos ou reguladores, entidades supervisoras e instituições operadoras. Com base nessa classificação, assinale a alternativa em que todos os itens elencados são entidades supervisoras.

a) Bacen, CVM e Bolsa de Mercadorias e Futuros.

b) Bacen, CVM, SUSEP e PREVIC.

c) Bacen, PREVIC e Funpresp-Exe.

d) CMN, CNSP e CNPC.

e) CMN, CNSP e Funpresp-Exe.

2. (IADES/2017/Hemocentro DF/Analista Economia)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) compõe-se de órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores. Assinale a alternativa que apresenta apenas os órgãos normativos do SFN.

a) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB, Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Bolsa de Valores (BOVESPA).

c) Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

d) Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

e) Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

3. (Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

No Brasil, o órgão responsável pela fiscalização do Sistema Financeiro Nacional é o

a) Banco Central do Brasil

b) Conselho Monetário Nacional

c) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

d) Ministério da Economia

e) Banco do Brasil

4. (Cesgranrio/2014/BASA/Analista de Sistemas)

Atualmente, o Sistema Financeiro Nacional é composto por órgãos normativos, entidades supervisoras e por operadores. Um dos órgãos normativos que compõe o Sistema Financeiro Nacional é o(a)

a) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

b) Banco Comercial

c) Conselho Monetário Nacional

d) Bolsa de Valores

e) Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

5. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O SFN é composto por um conjunto de órgãos e instituições que regulamenta, supervisiona e realiza operações necessárias à circulação de moeda e de crédito na economia.

São órgãos normativos do Sistema Financeiro Nacional:

a) Conselho Monetário Nacional; Conselho Nacional de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom)

b) Conselho Nacional de Seguros Privados; Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional

c) Superintendência de Seguros Privados; Comitê de Política Monetária (Copom); Conselho Federal de Valores Mobiliários

d) Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; Conselho Monetário Nacional

e) Conselho Nacional de Seguros Privados; Conselho Nacional de Previdência Complementar; Conselho Monetário Nacional

6. (Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

O Sistema Financeiro Nacional, em todas as partes que o compõem, foi estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do país e a servir aos interesses da coletividade.

Em relação à sua composição, o Sistema Financeiro Nacional pode ser divido em

a) organizações governamentais, instituições públicas e instituições financeiras.

b) instituições financeiras, instituições filantrópicas e entidades operadoras.

c) órgãos normativos, entidades supervisoras e operadores.

d) instituições públicas, organizações não governamentais e instituições privadas.

e) órgãos fiscalizadores, entidades supervisoras e organizações governamentais.

7. (Cesgranrio/2010/BB/Escriturário)

O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é constituído por todas as instituições financeiras públicas ou privadas existentes no país e seu órgão normativo máximo é o(a)

a) Banco Central do Brasil.

b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

c) Conselho Monetário Nacional.

d) Ministério da Fazenda.

e) Caixa Econômica Federal.

8. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico Bancário)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instância máxima de decisão é da alçada do(a)

a) Banco Central do Brasil

b) Comissão de Valores Mobiliários

c) Conselho Monetário Nacional

d) Banco do Brasil

e) Ministério da Fazenda

9. (Cesgranrio/2018/BB/Escriturário)

No Brasil, a fixação das diretrizes e normas concernentes às políticas monetária, creditícia e cambial, é da competência do

a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

b) Ministério da Fazenda

c) Conselho Monetário Nacional

d) Banco Central do Brasil

e) Banco do Brasil

10.(Cesgranrio/2013/BB/Escriturário)

No Brasil, a condução e a operação diárias da política monetária, com o objetivo de estabilizar a economia, atingindo a meta de inflação e mantendo o sistema financeiro funcionando adequadamente, são uma responsabilidade do(a)

a) Caixa Econômica Federal

b) Comissão de Valores Mobiliários

c) Banco do Brasil

d) Banco Central do Brasil

e) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

11.(Cesgranrio/2018/BASA/Técnico TI)

Na configuração atual do Sistema Financeiro Nacional, a instituição responsável pela regulação do mercado acionário, de debêntures e de commercial papers é o(a)

a) Conselho Monetário Nacional

b) Comissão de Valores Mobiliários

c) Banco Central do Brasil

d) Banco do Brasil

e) Ministério da Fazenda

12.(Cesgranrio/2012/BB/Escriturário)

Cada instituição do Sistema Financeiro Nacional desempenha funções de fundamental importância para o equilíbrio e o bom funcionamento do sistema como um todo.

A função de assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de Bolsa e de Balcão é da

a) Casa da Moeda

b) Caixa Econômica Federal

c) Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

d) Secretaria da Receita Federal

e) Superintendência de Seguros Privados (Susep)

Conselho Monetário Nacional

13.(Cesgranrio/2009/Banco Central/Analista)

O Conselho Monetário Nacional é a entidade superior do sistema financeiro nacional, NÃO sendo de sua competência

a) estabelecer a meta de inflação.

b) zelar pela liquidez e pela solvência das instituições financeiras.

c) regular o valor externo da moeda e o equilíbrio do balanço de pagamentos.

d) regular o valor interno da moeda, prevenindo e corrigindo surtos inflacionários ou deflacionários.

e) fixar o valor do superávit primário do orçamento público.

Banco Central do Brasil

14. (IADES/2019/BRB/Advogado)

Segundo a Lei nº 4.595/1964, compete ao Banco Central do Brasil

a) determinar as características gerais das cédulas e das moedas.

b) limitar, sempre que necessário, as taxas de juros.

c) expedir normas gerais de contabilidade a serem observadas pelas instituições financeiras.

d) emitir moeda nas condições aprovadas pela respectiva diretoria colegiada.

e) determinar o recolhimento de até 100 por cento do total dos depósitos à vista pelas instituições financeiras.

15. (IADES/2014/Funpresp/Analista Investimentos)

A oferta de moeda é exercida pelo Banco Central (BC) por meio dos instrumentos de controle monetário. Acerca desse assunto, assinale a alternativa correta.

a) O aumento na taxa de recolhimento compulsório imposta aos bancos diminui a oferta monetária.

b) A oferta de moeda varia diretamente com as reservas bancárias, isto é, se as reservas sobem, a oferta aumenta; se as reservas caem, a oferta diminui.

c) Operações de mercado aberto são a compra e a venda de títulos públicos realizadas pelo BC no mercado. Quando o BC vende títulos públicos, está expandindo a oferta monetária.

d) Se o BC deseja diminuir a oferta monetária, então deverá realizar operações de compra de títulos públicos.

e) Se a taxa de redesconto cobrado pelo BC for muito elevada, os bancos serão estimulados a emprestar mais dinheiro, aumentando a oferta monetária.

16. (Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

Dentro do Sistema de Metas para a inflação, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelece a meta para a inflação. A partir dessa meta, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil (Bacen) reúne-se periodicamente para analisar a economia brasileira. Nesse contexto, é atribuição do Copom

a) definir a meta da taxa Selic.

b) determinar o papel do Bacen no mercado cambial.

c) formular normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional (SFN).

d) divulgar, diariamente, a taxa de juros de curto prazo para operações realizadas no mercado financeiro.

e) autorizar o funcionamento das instituições financeiras e de outras entidades conforme legislação em vigor.

17.(Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

O Banco Central do Brasil tem como missão institucional a estabilidade do poder de compra da moeda e a solidez do sistema financeiro nacional.

Nesse sentido, é uma função do Banco Central

a) atuar como depositário das reservas em moeda estrangeira, lastreadas na dívida externa.

b) emitir papel-moeda e responsabilizar-se pela liquidez.

c) supervisionar apenas as instituições bancárias.

d) definir políticas e diretrizes para propiciar o aperfeiçoamento das instituições financeiras.

e) conceder liquidez aos bancos de câmbio e instituições financeiras em dificuldade.

18.(Cesgranrio/2015/BB/Cesgranrio)

O Banco Central do Brasil é um órgão do Subsistema Normativo do Sistema Financeiro Nacional.

Ele determina, periodicamente, a taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos, via atuação de seu(sua)

a) Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF)

b) Comitê de Política Monetária (COPOM)

c) Conselho Monetário Nacional (CMN)

d) Conselho de Administração

e) Câmara de Compensação de cheques e outros papéis

19.(Cesgranrio/BB/2015/Escriturário)

Periodicamente, o Banco Central do Brasil determina, nas reuniões de seu Comitê de Política Monetária (Copom), o(a)

a) valor máximo do volume de operações de compra e venda de títulos públicos pelo sistema bancário brasileiro.

b) quantidade de papel moeda e moeda metálica em circulação, dentro dos limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.

c) valor máximo de todas as formas de crédito no país.

d) valor máximo do fluxo de entrada no país de capitais financeiros vindo do exterior.

e) taxa de juros de referência para as operações de um dia com títulos públicos.

CVM

20.(IADES/2019/BRB/Advogado)

De acordo com a Lei nº 6.385/1976, são considerados valores mobiliários e, como tais, sujeitos à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários

a) contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes.

b) títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal.

c) criptomoedas, como o Bitcoin.

d) títulos ou contratos de investimento coletivo, de modo geral.

e) títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

21.(IADES/2019/BRB/Advogado)

Acerca do poder sancionador da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tal como definido na Lei nº 6.385/1976, assinale a alternativa correta.

a) Por tratarem de informações sigilosas, os procedimentos investigativos não podem ter a respectiva instauração divulgada.

b) Somente pode recair sobre condutas fraudulentas praticadas no Brasil.

c) A CVM pode deixar de instaurar ou suspender o procedimento administrativo se o investigado assinar termo de compromisso, o qual não importará confissão de fatos e nem reconhecimento da ilicitude da conduta investigada.

d) Por se tratar de um ente supervisor, a CVM não pode exercer atividade consultiva aos participantes do mercado, podendo, no máximo, divulgar alertas.

e) É possível a aplicação aos infratores de proibição temporária para atuar em uma ou mais modalidades de operação no mercado, até o máximo de 30 anos.

22.(Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi criada em 07/12/1976, pela Lei nº 6.385/76. A CVM

a) é um órgão emissor de moeda-papel.

b) é vinculada à Casa Civil.

c) fornece crédito às instituições.

d) é responsável por formular a política de crédito.

e) regula mercados da Bolsa de balcão.

23.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico TI)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade que compõe o sistema financeiro nacional, além de ser uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

A CVM é responsável por

a) realizar transações de compra e venda de títulos e valores mobiliários, em mercado livre e aberto.

b) regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado de valores mobiliários do país.

c) controlar e fiscalizar o mercado de seguro, a previdência privada aberta e a capitalização.

d) negociar contratos de títulos de capitalização.

e) garantir o poder de compra da moeda nacional.

24.(Cesgranrio/2013/BB/Escriturário)

O poder regulatório e fiscalizador da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se estende a várias entidades e atividades.

NÃO constituem uma dessas entidades ou atividades

a) os Sistemas de Compensação de Títulos Públicos Federais – Selic

b) os Mercados de Balcão Organizados de Valores Mobiliários

c) as Bolsas de Mercadorias e Futuros

d) as Auditorias de Companhias Abertas

e) as Entidades de Compensação e Liquidação de Valores Mobiliários

CRSFN

25.(Cesgranrio/2014/BASA/Técnico Científico)

O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) é um órgão colegiado, de segundo grau, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda.

Com o advento da Lei nº 9.069/1995, ampliou-se a competência do CRSFN, que recebeu a responsabilidade de

a) administrar mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras.

b) zelar pela adequada liquidez e estabilidade da economia, e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro.

c) atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, de previdência privada aberta, de capitalização e de resseguro.

d) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados (SNSP).

e) julgar os recursos interpostos contra as decisões do Banco Central do Brasil relativas à aplicação de penalidades por infração à legislação cambial, à legislação de capitais estrangeiros e à legislação de crédito rural e industrial.

GABARITO

1. B
2. E
3. A
4. C
5. E
6. C
7. C
8. C
9. C
10. D
11. B
12. C
13. E
14. E
15. A
16. A
17. B
18. B
19. E
20. A
21. C
22. E
23. B
24. A
25. E

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Assaf Neto, A. (2016). *Mercado Financeiro.* São Paulo: Atlas.

Banco Central do Brasil. (2022). *bcb*. Fonte: https://www.bcb.gov.br/

BCB. Resolução n°3.568/2008.

Lei 4.595/64.

Lei 6.385/76.

Constituição Federal/88.

Lei 9.069/1995.

Decreto 8.652/2016.

Decreto 1.307/1994.

Natale, C. (2022). *Conhecimentos Bancários.* Estratégia Concursos.

CVM. (2022). *CVM*. Fonte: www.cvm.gov.br

Ministério da Fazenda. Fonte: http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsfn

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1.

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2.

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3.

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4.

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5.

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6.

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7.

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8.

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.